

SERVICE SERVIÇO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 10.619.667/0001-20

INSC. ESTADUAL: 04.227.363-3

FONE: (92) 3087-4547

E-MAIL: SERVICECONSTRUCOES@GMAIL.COM

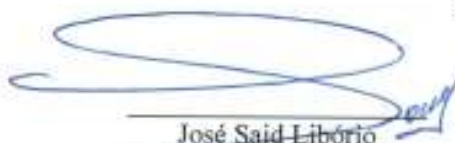
Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Eletrônico nº. 054/2012-TJAM

José Said Libório, como representante devidamente constituído de SERVICE SERVIÇO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 3.1, alínea "f" do edital do Pregão Eletrônico nº. 054/2012-TJAM, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 054/2012-TJAM, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 054/2012-TJAM, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 054/2012-TJAM quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 054/2012-TJAM antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus-Am, 17 de outubro de 2012



José Said Libório
CPF: 135.334.522-04
Sócio - Administrador

SERVICE SERVIÇO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 10.619.667/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.227.363-3

END: RUA VISCONDE DE CAETE Nº 17 QD C 21 LOTE 17 PARQUE DAS LARANJEIRAS, BAIRRO:
FLORES CEP: 69058-690 MANAUS/AM.

FONE: (92) 3087-4547

E-MAIL: SERVICECONSTRUCOES@GMAIL.COM



Departamento Nacional de Produção Mineral

58

Ref. DNPM nº 880.332/2010.

Titular: JOSÉ VALDEMIR RIBEIRO TORRES.

03 07 2012
EM
FERNANDO LOPES BURGOS
Superintendente do DNPM/AM

DESPACHO

Com fundamento no que dispõem os Arts. 21 e 23 da Portaria DNPM nº 266/2008 e usando da competência delegada pelo Item VII, do Art. 5º da Portaria DNPM nº 216/2010, **AUTORIZO A PRORROGAÇÃO** do Registro de Licença nº 35/2011 - AM outorgado a José Valdemir Ribeiro Torres, até 02/02/2014, conforme Licença Municipal de Conformidade Nº 003/12, expedida pela Prefeitura Municipal de Novo Airão/ AM.

Anote-se à margem do Registro de Licença no Livro H e publique-se o extrato deste despacho no Diário Oficial da União.

Manaus (AM), 14 de Março de 2012.

FERNANDO LOPES BURGOS

Superintendente do DNPM/AM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 233/11-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1532 de 06 de julho de 1992, o Decreto nº 10.028 de 04 de fevereiro de 1987, a Lei nº 2.367 de 14 de dezembro de 1995 e o Decreto nº 17.033 de 11 de março de 1996, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: José Valdemir Ribeiro Torres.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Tefé, nº 772, Casa 01, Cachoeirinha, Manaus-AM

CNPJ/CPF: 077.819.702-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 9257-6598

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 0802.0118

PROCESSO Nº: 3643/T/10

ATIVIDADE: Lavra a céu aberto sem beneficiamento

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Margem direita, Leito do Rio Negro, em frente ao Rio Puduari, nas seguintes coordenadas geográficas: P1 02°06'1,467"S e 61°11'16,793"W, P2 02°06'1,467"S e 61°11'22,742"W, P3 02°05'44,354"S e 61°11'22,742"W, P4 02°05'44,362"S e 61°11'16,793"W, no Município de Novo Airão- AM.

FINALIDADE: Autorizar a lavra de areia e seixo, em leito de rio, pelo método de dragagem, sem beneficiamento, em uma área de 9,95ha, processo DNPM nº 880.332/2010

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande

PORTE: Grande

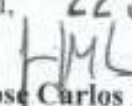
PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO.

Atenção:

- Esta licença só terá validade após expedição do título de lavra do DNPM
- Esta licença é composta de 21 (vinte e uma) restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso)

Manaus-AM,

22 JUN 2012


José Carlos Monteiro de Souza
Diretor Técnico


Fábio Rodrigues Marques
Diretor Jurídico, no exercício da Presidência

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 233/11-01

1. Esta Licença só terá validade quando publicada em jornal oficial do Município, ou em classificados de periódico regional ou local, de grande circulação, no prazo de até 30 (trinta) dias subsequentes à data de sua concessão, conforme Instrução Normativa IPAAM/P/N.º 003/2003
2. O exemplar da **publicação da Licença**, deve ser encaminhado a este IPAAM, quando da solicitação da **renovação** da mesma.
3. A solicitação da renovação da Licença Ambiental, deverá ser efetuada num prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, antes do vencimento, conforme Instrução Normativa IPAAM/P/N.º 001/2003.
4. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º 3643/T/10 e observações *in loco*.
5. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
6. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na referida licença, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens ou ampliação.
7. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal Estadual e Municipal.
8. **Cumprir integralmente as condicionantes impostas na Autorização nº 018/2010, expedida pelo ICMBio.**
9. A extração mineral fica restrita aos limites da área licenciada ao IPAAM, conforme planta de situação contida nos autos e só poderá ser efetuado no leito do rio, ficando expressamente proibida em suas margens e na área de preservação permanente, estabelecida na legislação vigente.
10. Proteger a fauna e a flora conforme estabelecido nas Leis n.º 5.197/.
11. Fica expressamente proibido o lançamento no(s) lago (s) formado (s) pela lavra de materiais como: matéria orgânica, óleos, graxas, efluentes domésticos sanitários e outros poluentes.
12. É expressamente proibida a exploração no interior e próximas a desembocaduras de igarapés ou rios afluentes, lagos, Paraná, remansos e tabuleiros de desova de quelônios, a fim de se precaver contra prejuízos as espécies.
13. O empreendedor deverá otimizar ao máximo a redução de rejeitos sólidos lançados no corpo d'água, bem como estes deverão ser dispostos em profundidades compatíveis com a dispersão destes em relação ao ponto de recepção no corpo d'água.
14. Realizar tratamento acústico para redução dos ruídos gerados pelo conjunto "moto-bomba", utilizado no processo de dragagem de seixo/areia.
15. Cumprir o estabelecido no Plano de Controle Ambiental – PCA, de acordo com o cronograma físico.
16. Paralisar imediatamente a atividade, quando da verificação de vestígios arqueológicos, histórica ou artística na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao IPHAN e ao IPAAM
17. Efetuar sistematicamente checagem da presença de indícios arqueológicos durante a operação da atividade.
18. Participar das reuniões do Conselho de Gestor do Parque, quando convocado, devendo ser encaminhado a este IPAAM, comprovante de participação das reuniões.
19. **Apresentar a este IPAAM no prazo de 60 dias, os seguintes documentos:**
 - a) Após a expedição pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, o **Registro de Licença**.
 - b) Relatório referente as atividades realizadas na área objeto da **LO nº 233/11**, onde deverá constatar: área explorada, volume entre outras informações.
20. **Apresentar semestralmente a este IPAAM, dados relativos ao monitoramento dos parâmetros físico-químicos: pH, turbidez, temperatura, cor, materiais sedimentáveis, condutividade, DBO, OD, óleos e graxas, nitrito, nitrato, nitrogênio amoniacal, fosfato, sólidos: totais, suspensos, fixos, voláteis e dissolvidos.**
21. Apresentar informações socioeconômicas relativas as Comunidades localizadas na área de influência direta pela operação do empreendimento, com análise dos impactos positivos e negativos pela operação da atividade.

SERVICE SERVIÇO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 10.619.667/0001-20

INSC. ESTADUAL: 04.227.363-3

FONE: (92) 3087-4547

E-MAIL: SERVICECONSTRUCOES@GMAIL.COM

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

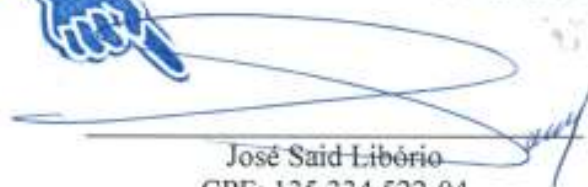
Pregão Eletrônico nº. 054/2012-TJAM

Eu, **José Said Libório**, CPF: 135.334.522-04, como representante legal da Empresa **SERVICE SERVIÇO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ sob nº **10.619.667/0001-20**, proponente reconhece **comprar e revender** o material Areia e Seixo de **Revendedores Autorizados** devidamente registrado nos órgãos competentes, como a **SEMMAS, IPAAM e DNPM** com suas respectivas licenças Ambientais.

A proponente está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus/Am, 17 de Outubro de 2012





José Said Libório
CPF: 135.334.522-04
Socio - Administrador





Rozana Laborda de Souza
CPF: 404.417.502-06
RG: 1110821-5 SSP/AM



testemunhas;



Said Tavares Libório
CPF: 867.528.632-53
RG: 18547761

SERVICE SERVIÇO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

CNPJ: 10.619.667/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.227.363-3

END: RUA VISCONDE DE CAETE Nº 17 QD C 21 LOTE 17 PARQUE DAS LARANJEIRAS, BAIRRO:
FLORES CEP: 69058-690 MANAUS/AM.

FONE: (92) 3087-4547

E-MAIL: SERVICECONSTRUCOES@GMAIL.COM

CH Cartório Helió - 4º Tabelionato de Notas
Tabela: Tabelionato de Notas - Tabelionato de Notas
Rua Dr. Manoel de Sá, 14 - Fone: (33) 3333-3333
www.cartoriomh.com.br - E-mail: mh@cartoriomh.com.br

Selo eletrônico de Fiscalização da TJ AM - Manaus AM
RECONHEÇO por AUTÊNTICA a firma de
(1) SAID TAVARES LEBONTO

Escritante Autorizado - Elivaldo dos Santos Brito
Selo: AN844980-01 - Data/Hora de utilização: 17/10/2012 13:28:14
FUNETJ: 0.24 FUNDPAM: 0.12

Valide em: <http://www.sei.am.gov.br>
0637-8780-CE3C-E438

CH Cartório Helió - 4º Tabelionato de Notas
Tabela: Tabelionato de Notas - Tabelionato de Notas
Rua Dr. Manoel de Sá, 14 - Fone: (33) 3333-3333
www.cartoriomh.com.br - E-mail: mh@cartoriomh.com.br

Selo eletrônico de Fiscalização da TJ AM - Manaus AM
RECONHEÇO por AUTÊNTICA a firma de
(2) JOSE SAID LEBONTO

Escritante Autorizado - Elivaldo dos Santos Brito
Selo: AN844981-00 - Data/Hora de utilização: 17/10/2012 13:28:14
FUNETJ: 0.24 FUNDPAM: 0.12

Valide em: <http://www.sei.am.gov.br>
0637-8780-CE3C-E438

CH Cartório Helió - 4º Tabelionato de Notas
Tabela: Tabelionato de Notas - Tabelionato de Notas
Rua Dr. Manoel de Sá, 14 - Fone: (33) 3333-3333
www.cartoriomh.com.br - E-mail: mh@cartoriomh.com.br

Selo eletrônico de Fiscalização da TJ AM - Manaus AM
RECONHEÇO por AUTÊNTICA a firma de
(3) ROSANA LAROUZA DE SOUZA

Escritante Autorizado - Elivaldo dos Santos Brito
Selo: AN844982-02 - Data/Hora de utilização: 17/10/2012 13:28:14
FUNETJ: 0.24 FUNDPAM: 0.12

Valide em: <http://www.sei.am.gov.br>
0637-8780-CE3C-E438